

01-0676/2007

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0676 / 2007

DE

2007

ATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0676 / 2007

DE

03/10/2007

ROMOVENTE:

VEREADOR

PAULO FRANGE

EMENTA:

INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO ELETRÔNICO.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
10/1/2011 09:40:30

00000056756-69



ARQUIVADO EM

/ /

CHEFE DE SEÇÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

autuado em 30/09/2015 00:00:00

Folha nº 01 do proc. fs. 1

Nº 676 0807

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar

RE. 100.406

10 OUT 2007
Sur. 42

45 - GV - VEREADOR PAULO FRANGE
LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 1.0 OUT 2007
const. Just. e Org. Legislativa
Admin. e Trib. PROJETO DE LEI Nº 01-1
Finanças e Orçamento 01-0
O SI NTF

01 - PL
01- 0676/2007

Institui o Diário Oficial da Cidade de São Paulo Eletrônico.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
VOLTA À 2ª DISCUSSÃO
101
102
103
104
105
106
107
108
109
110
111
112
113
114
115
116
117
118
119
120
121
122
123
124
125
126
127
128
129
130
131
132
133
134
135
136
137
138
139
140
141
142
143
144
145
146
147
148
149
150
151
152
153
154
155
156
157
158
159
160
161
162
163
164
165
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178
179
180
181
182
183
184
185
186
187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200
201
202
203
204
205
206
207
208
209
210
211
212
213
214
215
216
217
218
219
220
221
222
223
224
225
226
227
228
229
230
231
232
233
234
235
236
237
238
239
240
241
242
243
244
245
246
247
248
249
250
251
252
253
254
255
256
257
258
259
260
261
262
263
264
265
266
267
268
269
270
271
272
273
274
275
276
277
278
279
280
281
282
283
284
285
286
287
288
289
290
291
292
293
294
295
296
297
298
299
300
301
302
303
304
305
306
307
308
309
310
311
312
313
314
315
316
317
318
319
320
321
322
323
324
325
326
327
328
329
330
331
332
333
334
335
336
337
338
339
340
341
342
343
344
345
346
347
348
349
350
351
352
353
354
355
356
357
358
359
360
361
362
363
364
365
366
367
368
369
370
371
372
373
374
375
376
377
378
379
380
381
382
383
384
385
386
387
388
389
390
391
392
393
394
395
396
397
398
399
400
401
402
403
404
405
406
407
408
409
410
411
412
413
414
415
416
417
418
419
420
421
422
423
424
425
426
427
428
429
430
431
432
433
434
435
436
437
438
439
440
441
442
443
444
445
446
447
448
449
450
451
452
453
454
455
456
457
458
459
460
461
462
463
464
465
466
467
468
469
470
471
472
473
474
475
476
477
478
479
480
481
482
483
484
485
486
487
488
489
490
491
492
493
494
495
496
497
498
499
500
501
502
503
504
505
506
507
508
509
510
511
512
513
514
515
516
517
518
519
520
521
522
523
524
525
526
527
528
529
530
531
532
533
534
535
536
537
538
539
540
541
542
543
544
545
546
547
548
549
550
551
552
553
554
555
556
557
558
559
560
561
562
563
564
565
566
567
568
569
570
571
572
573
574
575
576
577
578
579
580
581
582
583
584
585
586
587
588
589
590
591
592
593
594
595
596
597
598
599
600
601
602
603
604
605
606
607
608
609
610
611
612
613
614
615
616
617
618
619
620
621
622
623
624
625
626
627
628
629
630
631
632
633
634
635
636
637
638
639
640
641
642
643
644
645
646
647
648
649
650
651
652
653
654
655
656
657
658
659
660
661
662
663
664
665
666
667
668
669
670
671
672
673
674
675
676
677
678
679
680
681
682
683
684
685
686
687
688
689
690
691
692
693
694
695
696
697
698
699
700
701
702
703
704
705
706
707
708
709
710
711
712
713
714
715
716
717
718
719
720
721
722
723
724
725
726
727
728
729
730
731
732
733
734
735
736
737
738
739
740
741
742
743
744
745
746
747
748
749
750
751
752
753
754
755
756
757
758
759
760
761
762
763
764
765
766
767
768
769
770
771
772
773
774
775
776
777
778
779
780
781
782
783
784
785
786
787
788
789
790
791
792
793
794
795
796
797
798
799
800
801
802
803
804
805
806
807
808
809
810
811
812
813
814
815
816
817
818
819
820
821
822
823
824
825
826
827
828
829
830
831
832
833
834
835
836
837
838
839
840
841
842
843
844
845
846
847
848
849
850
851
852
853
854
855
856
857
858
859
860
861
862
863
864
865
866
867
868
869
870
871
872
873
874
875
876
877
878
879
880
881
882
883
884
885
886
887
888
889
890
891
892
893
894
895
896
897
898
899
900
901
902
903
904
905
906
907
908
909
910
911
912
913
914

Art. 1º Fica instituído no Município de São Paulo, o Diário da Oficial da Cidade de São Paulo Eletrônico como órgão de comunicação oficial, publicação e divulgação dos atos processuais e administrativos do Poder Executivo do Município de São Paulo.

Parágrafo único - O Diário da Oficial da Cidade de São Paulo Eletrônico funcionará em fase de teste, por um período de seis meses, momento em que substituirá integralmente a versão impressa sendo veiculado, nos endereços <http://www.prefeitura.sp.gov.br>.

Art. 2º O Diário da Oficial da Cidade de São Paulo Eletrônico será publicado diariamente, de terça feira a sábado, em horário a ser regulamentado em Decreto, exceto nos feriados nacionais e municipais e nos dias em que, mediante divulgação, não houver expediente.

Art. 3º A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

**Pela "abolição" do VOTO obrigatório no Brasil. Democracia com liberdade.
MOVIMENTO NACIONAL pelo FIM do VOTO obrigatório.**

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob

nº 225

Em 16/10/07

Ass: _____



Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

autuado em 30/09/2015 00:00:00
Folha nº 02 do proc. 3
Nº 676 de 07

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

45º GV - VEREADOR PAULO FRANGE

Parágrafo único. Compete ao Prefeito do Município de São Paulo ou o Secretário de Governo, por delegação, designar os servidores para assinar digitalmente, em nome da prefeitura do Município de São Paulo, o Diário da Cidade de São Paulo Eletrônico.

Art. 4º Após a publicação do Diário da Oficial da Cidade de São Paulo Eletrônico, os documentos não poderão sofrer modificações ou supressões.

Parágrafo único. Eventuais retificações de documentos deverão constar de nova publicação.

Art. 6º Considera-se a data impressa no Diário da Oficial da Cidade de São Paulo Eletrônico, como sendo o dia em que o periódico foi disponibilizado no site da Prefeitura do Município de São Paulo.

§ 1º O primeiro dia útil seguinte à data em que o Diário Oficial da Cidade de São Paulo Eletrônico foi disponibilizado é considerado como data da publicação.

§ 2º Os prazos administrativos e processuais terão início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação.

Art. 7º A responsabilidade pelo conteúdo do material remetido à publicação é da unidade que o produziu.

Parágrafo único. Cabe à unidade produtora referida no caput o encaminhamento das matérias para publicação no Diário Oficial da Cidade.

Art. 8º Compete à Prefeitura do Município de São Paulo, a manutenção e o pleno funcionamento dos sistemas informatizados, bem como a responsabilidade pelas cópias de segurança do Diário da Oficial da Cidade de São Paulo Eletrônico.

**Pela "abolição" do VOTO obrigatório no Brasil. Democracia com liberdade.
MOVIMENTO NACIONAL pelo FIM do VOTO obrigatório.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

45º GV - VEREADOR PAULO FRANGE

atualizado em 30/09/2015 00:00:00
Folha nº 03 de 04
Nº 676 de 07
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Parágrafo único. As publicações no Diário da Oficial da Cidade de São Paulo Eletrônico, para fins de arquivamento, serão de guarda permanente.

Art. 9º A Prefeitura do Município de São Paulo se reserva os direitos autorais e de publicação do Diário da Oficial da Cidade de São Paulo Eletrônico, ficando autorizada sua impressão, veda sua comercialização, salvo autorização específica.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões 03 de outubro de 2007

PAULO FRANGE

Vereador

***Pela "abolição" do VOTO obrigatório no Brasil. Democracia com liberdade.
MOVIMENTO NACIONAL pelo FIM do VOTO obrigatório.***



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

45º GV - VEREADOR PAULO FRANGE

autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha nº 04 do proc.
Nº 676 de 07 fls. 5

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RE 100.408

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei objetiva terminar com a versão em papel do Diário da Oficial da Cidade, disponibilizando-o em versão eletrônica, na página oficial da Prefeitura do Município de São Paulo. Dados da Imprensa Oficial do Estado destacam que a tiragem diária do Diário Oficial do Município é de sete mil exemplares.

O Diário Oficial em versão eletrônica tem o objetivo de economia processual e de recursos, face aos elevados custos de manutenção de assinaturas e por outro lado, a eliminação da derrubada de árvores usadas na produção de papel, ganho inequívoco para a preservação do meio ambiente.

Cumpre salientar que o processo é seguro. Todas as páginas são assinadas digitalmente, com base em certificado emitido no padrão ICP-Brasil, de acordo com as exigências legais. Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da divulgação no jornal eletrônico. Os prazos processuais terão início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação.

Diante do exposto, solicito a colaboração de todos os parlamentares desta Casa, para aprovação da presente propositura, posto que revestida do mais alto interesse público.

**Pela "abolição" do VOTO obrigatório no Brasil. Democracia com liberdade.
MOVIMENTO NACIONAL pelo FIM do VOTO obrigatório.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo n.º 01-676 107 16/10/2007 (a) 02

Adelina Cicone Battocchio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

19/10/07

Inácio Veiga.
Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

19/10/07

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DE PESQUISA E ACESSÓRIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS

EM 22/10/07 AS 17h POR [assinatura] ASS: [assinatura]

CHAMA: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue juntado nesta data o documento de
fls. 062 São Paulo, 24/10/07
Eu [assinatura]
Valdemar V. R. dos Santos
Técnico Administrativo
RF 10.839

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue juntado nesta data o documento de
fls. 062 São Paulo, 24/10/07
Eu [assinatura]
SEM EFEITO



Folha 06
Proc. N° 676 107 s. 8
Valdemaria C. R. dos Santos
RF. 10.839

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br, nada foi encontrado sobre o assunto.

Assim sendo, de acordo com o art. 17, inciso II, alínea "b", o projeto deve ser encaminhado às Comissões competentes.

São Paulo, 24 de outubro de 2007.

Raimundo Batista
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926

À SGP-2
Pra. Secretária.

Feita a pesquisa e análise, para prosseguimento.
SP, 24/10/07
J. Batista

Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.926

RECEBIDO - SGP - 22
25 OUT 2007
PROTOCOLO LEGISLATIVO

RECEBIDO DA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 14/11/07 às 15:00h
POR *Alc*
SAÍDA: — AS: — h — ASS: —

À Com. de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa.
25/10/07
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO DA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 07/12/07 às 15:00h
POR *Alc*
SAÍDA: 10/12 AS: 14 h 30 ASS: *[assinatura]*

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 26-10-07 às 14h
RI
[assinatura]

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
CLAUDETE ALVES
Para: *[assinatura]*
Sala do Conselho de Constituição e Justiça
Em: 06/11/07
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Apoio Legislativo
207
07/12/08
Carlos Roberto de Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

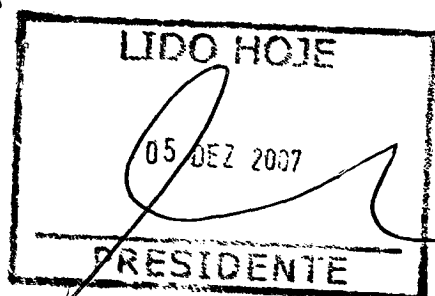
Papel para informação, rubricado como folha nº 007

do processo nº 01-0676 de 2007 , 07 / 01 / 2008 (a)

À SGP-21
A pedido.
SP, 07/01/08.

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA; ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 676/07.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Paulo Frange que visa instituir o Diário Oficial da Cidade Eletrônico.

O projeto pode prosperar, como veremos a seguir.

A proposta cuida de matéria de predominante interesse local sobre a qual cabe à comuna legislar, nos termos do art. 30, I da Constituição Federal e art. 13, I da Lei Orgânica do Município.

Em razão da matéria da proposta deverão ser convocadas durante a sua tramitação pelo menos 2 (duas) audiências públicas, nos termos do art. 41, VIII, da LOM.

Pelo exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Quanto ao mérito, as Comissões de mérito entendem inegável o interesse público do projeto, razão pela qual manifestam-se

FAVORAVELMENTE.

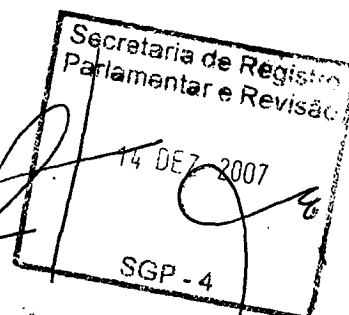
Quanto aos aspectos financeiros a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor na medida em que as despesas com a execução do projeto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas em

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

[Handwritten signatures and scribbles]

[Handwritten signature]

Passemos ao item seguinte.

87 - “PL 676 /2007, do Vereador PAULO FRANGE (PTB). Institui o Diário Oficial da Cidade de São Paulo Eletrônico. FASE DA DISCUSSÃO: 1ª. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.”

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite - DEM) - Peço ao Sr. Secretário que proceda à leitura do parecer.

- É lido o seguinte:

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite - DEM) - Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PL 676/07. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado.